



República Federativa do Brasil

Primeira Notaria de Registro de Imóveis de Tabatinga - Serviço Notarial

C.N.P.J.(MF) 01.096.579/0001-09

Darlene Ribeiro Peres Do Nascimento - Notária Interveniente / C. P. F. 130.232.842-53

Alencar Peres - Notária Substituta / C. P. F. 907.148.062-34

Roberto Carvalho dos Santos - Notário Substituto / C. P. F. 613.471.832-72



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 01.096.579/0001-09
Rua Rui Barbosa, Nº 45-A
São Francisco
CEP 69.640 - 000
TABATINGA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

CERTIFICA, que usando das atribuições que a Lei lhe confere e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os competentes Livros de Registro de Imóveis deste Cartório, a meu cargo, verifiquei constar um Registro de Imóvel, Matrícula nº 330, transladada as fls.180, do Livro nº 2-B, RG nº R-3/330, em nome do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 12 de Janeiro de 1999, do teor seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO COM UMA UM TERRENO, medindo uma área de 570.21M², com **Título Definitivo de Propriedade nº 100/1996**, expedido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, assinado pelo Prefeito municipal Sr. Francisco Rodrigues Balieiro, em data de 26/02/1996, **LOCALIZADO NA AVENIDA DA AMIZADE, S/Nº, BAIRRO: CENTRO**, com os seguintes limites e confrontações: pela frente por uma linha de 11.63m com a Avenida da Amizade, pelos fundos por uma linha de 11.63m com propriedade da Sra. Alaide dos Santos, pelo lado direito por uma linha de 49.03m com do Sr. Neivaldo Pinheiro e pelo lado esquerdo por uma linha de 49.03m com o Sr. Yusef Abdala Mustaf Elahawdeh. A planta e o memorial descritivo integram este Título, conforme o processo administrativo da PMTAB nº.020416/1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A área cuja propriedade ora é transferida faz parte da área total concedida ao Município de Tabatinga através do Título de domínio do INCRA nº 002/89, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 29 de Dezembro de 1989. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL – MUNICIPIO DE TABATINGA.** Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tabatinga, às fls. 31 e 32/v, do Livro B-001 sob o nº de ordem 031 e devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Vara, às fls. 020, Livro 02, matrícula nº 020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência é alienada a título GRATUITO, com base o art. 3º inciso II alínea “a” combinando com o art. 5º, CAPUT, todos da Lei Municipal nº 171 de 27 de Dezembro de 1990.

R-1/330 – Tabatinga-AM, 12 de Janeiro de 1999.

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM. Entidade Pública com Personalidade Jurídica e Administração Financeira Própria, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 04.011.805/0001-91, Av. da Amizade, s/nº, Centro.

ADQUIRENTE: DAILCE GONÇALVES LUZEIRO, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG nº 209.119/SSP/AM, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº 018.204.942-68, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/AM, na Avenida da Amizade, s/nº, Bairro: Brilhante.

AV-2/330 - Tabatinga-AM, 12 de Julho de 2002.

"Quem não registra não é dono"

INCORPORAÇÃO DE BENFEITORIA: Certifico e dou fé que no imóvel objeto da matrícula 330, onde encontra-se construído **UM IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA**, com único pavimento, totalizando **140.57m² de área construída, com telha de zinco**, com as seguintes divisões internas: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, três (03) quartos com banheiro internos, uma (01) cozinha, uma (01) despensa e um (01) banheiro social. **AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**. Dou fé. (a) José Aroaldo Pereira do Nascimento. O Registrador.

R-2/330 – Tabatinga-AM, 08 de Julho de 2002.

TRANSMITENTES VENDEDORES: **DAILCE GANÇALVES LUZEIRO**, já qualificada acima, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **LUCIANO LUCENA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 0800936-8/SSP/AM, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº 224.302.372-53, residente e domiciliados, na Rua Marechal Mallet, nº.08, Centro, conforme procuração passada nas notas do Cartório 1º Ofício de Notas, de Tabatinga/AM, transcrito nas fls.061, do Livro 07, datado: 16/05/2002.

ADQUIRENTE COMPRADOR: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no C.N.P.J sob o nº.04.153.748/0001-85, sede na Rua 24 de Maio, nº.321, Centro, na cidade de Manaus/AM, representado pelo Dr. João Gaspar Rodrigues, brasileiro, solteiro, promotor de Justiça de 1ª Entrância, atuando na Comarca de Tabatinga/AM, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003000561/SSP/AM, devidamente inscrito no CPF (MF) nº. 422.201.903-82, residente e domiciliado na Avenida da Amizade, s/nº, Bairro: Centro, conforme Ato BGJ nº.135/2002, do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, datada de 08 de Julho de 2022, às folhas 149 do Livro nº 07. **VALOR R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**. **CONDIÇÕES.** Não Constam. Dou fé. (a) José Aroaldo Pereira do Nascimento. O Registrador.

Era o que se continha nas ditas folhas do mencionado livro que para aqui transcrevi do próprio original ao qual me reporto e dou fé.

Tabatinga-AM, 26 de Maio de 2021.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 01.096.579/0001-09
Rua Rui Barbosa, Nº 45-A
São Francisco
CEP 69.640 - 000
TABATINGA AM



Gislane Alencar Perêa
GISLANE ALENCAR PERÊA

Oficial Substituto do Registro de Imóveis

"Quem não registra não é dono"